



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

58

Relatório Mensal do Controle Interno

(Em cumprimento ao Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

MÊS/ANO: AGOSTO/2015

TCM/CE VISU
~~Ass. Servidor~~



1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, combinado com os Artigos 70 e 75 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64 e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou-se o presente relatório parcial, com vistas a informar sobre o controle interno das atividades administrativas do mês em epígrafe, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico, a saber:

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Atendendo os prazos solicitados, foi encaminhado à esta Controladoria 01 (uma) pasta, dividida em dois volumes contendo: 46 (quarenta e seis) processos orçamentários e 07 (sete) processos extra-orçamentários, totalizando 53 (cinquenta e três) processos de pagamentos efetivados no mês de **AGOSTO/2015** e outras peças contábeis, cujos documentos foram devidamente numerados, arquivados em boa ordem, e assinados pelos responsáveis, para apreciação e análise deste Órgão. Da análise, verificou-se que os documentos encaminhados a 26ª IRCE/BA, atendem as exigências constantes da Resolução do TCM/BA nº 1.060/05. Cumpre-nos destacar, o acompanhamento efetivo por parte desta Controladoria nas atividades da administração e utilização dos recursos públicos, antes da realização e pagamento das despesas, não limitando-se à análise posterior dos documentos que compõem a prestação de contas do mês em referência.

3 - DO ORÇAMENTO

A Lei nº **486/2014**, aprovou o orçamento do município de Itabela-Bahia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2015, contemplando para a Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais)**, com base no somatório da arrecadação das Receitas Tributárias e Transferências do Estado e da União efetivamente realizadas no exercício de 2014 para este município.

4 - DA RECEITA

4.1- Receita Orçamentária

A receita orçamentária referente o mês de **Agosto/2015**, proveniente da transferência financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 166.772,48 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, cuja transferência de suprimentos mensais à Câmara, foram efetuados no prazo legal e registrado de forma adequada e tempestiva pela contabilidade.

~~TOURCE VISTO~~
~~Ass. Servidor~~



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

50

4.2- Receita Extra-Orçamentária

As receitas extra-orçamentárias, por sua vez, foram equivalentes à **R\$ 43.401,64 (Quarenta e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)** no mês em referência. As retenções obrigatórias provenientes das contribuições previdenciárias, IRRF e consignações, foram realizadas de forma regular, e contabilmente registradas de forma individualizada no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza. Aquelas tidas como consignações em folha, foram depositadas regularmente em contas bancárias específicas.

5-DA DESPESA

5.1-Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária da Câmara Municipal no mês em análise, totalizou **R\$ 155.207,16 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (AGOSTO/2015)	VALOR (R\$)
Correntes	151.139,16
De Capital	4.068,00
TOTAL DAS DESPESAS	155.207,16

5.1.1- CRÉDITOS ADICIONAIS

Registramos, no mês em referência, alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Poder Legislativo, decorrentes da anulação total/parcial das dotações, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), através do Decreto do Executivo Municipal nº 775/2015.

5.1.2- LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Registramos a abertura de 03 (três) processos administrativos de Licitação (**Processos Administrativos nºs 24, 25 e 26/2015 - Dispensas nºs 19, 20 e 21/2015**), no mês em referência, não sendo detectado portanto, por esta Controladoria, nenhuma irregularidade na realização do certame.

TCM ITABELA
Ass. Servidor



5.1.3-PROCESSOS DE PAGAMENTO E FASES DA DESPESA

Com relação as fases da despesa, verificou-se, dos processos analisados, que as despesas empenhadas estão classificadas de forma clara. As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão, bem como foram emitidas de forma prévia, além de observar a fonte de financiamento. O atestado de liquidação da despesa é registrado através da assinatura do servidor responsável, devidamente identificado. Os pagamentos foram realizados mediante transferência/ordem bancária, cujos créditos foram efetivados nas contas correntes dos servidores, vereadores e fornecedores, pelo seu valor líquido, através da autorização pela autoridade competente, e concomitantemente processada pela contabilidade. As notas fiscais eletrônicas referente a aquisição de mercadorias ou produtos encontram-se devidamente anexadas aos processos de pagamento juntamente com outros documentos de suporte da despesa. Registramos o pagamento de diárias a vereadores no valor de **R\$ 1.370,00** (Hum mil, trezentos e setenta reais) no referido mês, devidamente justificadas e comprovadas.

5.1.4- INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO

Registramos no mês em epígrafe, gastos com aquisição de bens móveis, no valor de **R\$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais)**, Cabe ressaltar o efetivo registro e controle quanto à guarda, numeração, identificação e localização dos bens, no Livro de Inventário, devidamente atualizado, e subscrito pela Comissão designada pelo Presidente da Câmara, dando por legal e sem restrições a disponibilidade do patrimônio em poder da Câmara Municipal.

5.1.5- DUODÉCIMO

Verificou-se, mais uma vez, o registro tempestivo pela contabilidade dos suprimentos destinados ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, no valor de financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 166.772,48 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, transferido pelo Poder Executivo Municipal.

5.1.6-DESPESAS COM PESSOAL

Verificou-se por parte deste Órgão de Coordenação de Controle Interno, o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 referente a gastos com pessoal, cuja despesa mensal totalizou a importância de **R\$ 107.345,87 (Cento e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete**

TCM FCE VISU
Ass. Servidor



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

57

centavos), incluindo-se os gastos com subsídios pagos aos Vereadores, não ultrapassando o limite percentual da Receita Corrente Líquida Municipal do mês de Agosto/2015.

A realização de gastos com folha de pagamento no referido exercício, deu-se em valores inferiores a 70% (setenta por cento) dos recursos destinados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, equivalentes a **64,36%** dos recursos transferidos. Saliente-se entretanto, que, conforme apuração da folha de pagamento do mês de Agosto/2015 dos agentes políticos, o total dos subsídios pagos, inclusive o do Presidente, está em conformidade com os limites constantes na Lei Municipal nº 434/2012, que trata sobre a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura (2013/2016), bem como os incisos VI e VII do Art. 29 da Constituição Federal.

5.1.7- DOS SALDOS

Os saldos apresentados em bancos, encontram-se compatíveis com os extratos bancários e outras peças contábeis, devidamente conciliados, conforme tabela abaixo:

BANCOS	SALDOS CONFORME EXTRATO (R\$)	SALDO DO RAZÃO (R\$)
BANCO DO BRASIL (49.113-6)	90.403,41	90.403,41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (9-0)	31.486,80	31.486,80
TOTAL	121.890,21	121.890,21

OBS: Não registramos valores em conciliação no referido mês.

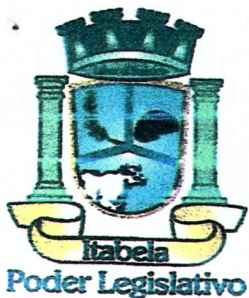
TCM IRCE VISU
Ass. Sanilizer

5.1.8 - DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS (SIGA) E RGF/2015

Conforme registros obtidos junto aos Sistemas de Gestão e Auditoria, constatou-se, a devida remessa por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA), das informações das referidas receitas e despesas, nos prazos e condições da Legislação aplicável, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2015.

5.2 - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

As despesas extra-orçamentárias no mês em referência, totalizaram o valor de **R\$ 43.401,64** (Quarenta e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

58

Verifica-se, portanto, que não houve utilização de recursos extra-orçamentários para pagamento de despesas orçamentárias, sendo estes, repassados regularmente aos órgãos competentes.

Por fim, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA cientes da importância da função, no auxílio ao Gestor Municipal e no acompanhamento efetivo e sistemático dos procedimentos que envolvem as atividades da administração pública, de modo a garantir maior transparência, controle e eficácia na Gestão.

Itabela-Bahia, em 29 de Setembro de 2015.


MEURI APARECIDA VERONEZ
CONTROLADORA INTERNA

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela-Ba referente a prestação de contas do mês de **AGOSTO/2015**, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05. Itabela, em 29/09/2015.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
PRESIDENTE

TCM IRCE VISTO

Ass. Servidor